

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 548/2025

Altera o Ato Normativo nº 243/2022, que regulamenta a concessão da licença compensatória no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993 c/c ainda o art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, inciso VII do Ato Normativo nº 243/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

VII - atuação, por titularidade ou responsabilidade, em Promotoria de Justiça de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza e em Promotoria de Justiça com atuação perante a 6ª Vara do Júri de Fortaleza;" (NR)

Art. 2º O art. 6-B, inciso II do Ato Normativo nº 243/2022 passa a vigor com



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

seguinte redação:

"Art. 6º-B

.....

II - Na hipótese do inciso VII do art. 2º, serão concedidos 8 (oito) dias de folgas a cada 30 (trinta) dias trabalhados em Promotoria de Justiça de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza e em Promotoria de Justiça com atuação perante a 6ª Vara do Júri de Fortaleza;" (NR)

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 27/10/2025